

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA
Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 423/2009, de 28 de Janeiro de 2009,

Abre Credito Especial no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para fins que especifica.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, Credito Especial no valor de R\$ 860.000 ,00(três oitocentos e sessenta mil reais) ,destinados a atender as despesas com a Construção de Modulo Sanitários Domiciliares na zona rural e urbana deste municípios , com recursos Federais através de Convênios, o qual terá a seguinte classificação:

02090 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

175122010-xxxx Construção de Módulos Sanitários Domiciliares na Z. Urbana

4490510000-200 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

4490510000-100 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

175112010 Construção de Módulos Sanitários Domiciliares na Zona Rural.

4490510000-200 – Obras e Instalações.....R\$ 330.000,00

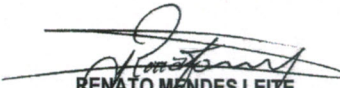
4490510000-100 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 860.000,00

Art 2º) Para cobertura deste credito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Janeiro de 2009.


RENATO MENDES LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONALR
E
S
O
L
V
E
;